



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Paulo, nº 996 - Bairro Liberdade, CEP 76.997-000
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número gerado pelo Sistema Pública: 1769/2025

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

A equipe será composta por:

Luma Thaís Dourado Costa – Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo;

Gisely Cristina da Silva – Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 40/2020, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa contábil para prestar serviços de contabilidade, assessorar, realizar o cumprimento de obrigações acessórias, tributárias e regularização fiscal ou contábil dos conselhos tem como objetivo garantir a eficiência e a conformidade dos processos administrativos.

Vale ressaltar que as empresas contábeis possuem profissionais especializados, qualificados e atualizados com as normas e leis vigentes, tornando crucial uma correta execução em seus serviços, pois muitas das vezes a complexidade das regras contábeis e fiscais exige um conhecimento mais técnico que nem sempre está ao alcance de pessoas que não são atuantes na área em questão.

As empresas contábeis que em suas rotinas executam precisamente e pontualmente as obrigações acessórias, pois estas trabalham em cima de prazos, trará os benefícios de minimizar erros e omissões que consequentemente podem ocasionar em penalidades e multas, contando com a eficiência e agilidade nessa gestão.

Muitas das vezes no meio público não possuímos pessoal que possam se inteirar exclusivamente para se atentar a todos os prazos das obrigações acessórias, devido a onerosidade e orçamentos muitas vezes insuficiente, para a exclusividade de servidores nesse setor. Devido a isso a





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Avenida São Paulo, nº 996 - Bairro Liberdade, CEP 76.997-000

contratação da empresa contábil permite que desafogue o serviço e minimize a sobrecarga dos servidores públicos, tornando-os mais produtivos em estarem executando somente as funções a que lhe compete.

Como as escolas recebem e dependem muitas vezes de receitas oriundas de recursos vindas do Governo, é necessário que o cumprimento das normas fiscais e regulatórias estejam sempre em dia, pois estas estão sujeitas a auditorias e revisões com frequência.

Com a terceirização de uma empresa contábil, é transferida essa responsabilidade de lidar com as obrigações acessórias e demais serviços e assim os servidores poderem ser mais produtivos em suas funções principais para poder entregar um serviço de qualidade a comunidade.

A emissão de um certificado digital nos dias de hoje, é algo imprescindível, facilita a automação de processos administrativos e contábeis, como a assinatura de notas fiscais eletrônicas, declarações fiscais e outros documentos oficiais, facilitando e muito as rotinas diárias.

Com a digitalização crescente de processos e a necessidade de segurança aprimorada em transações eletrônicas, um certificado digital se torna uma ferramenta valiosa e de grande valia.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para as Empresas Cadastradas no SICAF:

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto;

6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Avenida São Paulo, nº 996 - Bairro Liberdade, CEP 76.997-000

6.1.8. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

6.1.9. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

6.1.10. Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX.

6.2. Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, conforme descritos em planilha anexa a este documento.

6.3. Esta contratação possui caráter continuado.

6.4. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As formas de aquisição dos itens podem ser feitas através:

1) de terceirização;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução visa continuar suprimindo as demandas das secretarias municipais.

A solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração é a de terceirização, considerando:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Profissionais especializados, qualificados e atualizados com as normas e leis vigentes, tornando crucial uma correta execução dos serviços
02	Minimizar erros e omissões que consequentemente podem ocasionar em penalidades e multas, contando com a eficiência e agilidade nas obrigações contábeis.
03	Necessidade que o cumprimento das normas fiscais e regulatórias estejam sempre em dia, pois estas estão sujeitas a auditorias e revisões com frequência.
04	Necessidade em atender às exigências legais e regulatórias, como as relacionadas à proteção de dados e à assinatura de documentos eletrônicos.
05	Facilita na automação de processos administrativos e contábeis.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Secretaria Municipal de Educação
Avenida São Paulo, nº 996 - Bairro Liberdade, CEP 76.997-000

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada com base nas quantidades de escolas e creches a serem beneficiadas com os serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Tabela com especificações e valores está anexa a este ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve ao fato que não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Não, será independente

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente aquisição não tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, tendo em vista que houve a necessidade em adquirir os serviços neste momento.

13.2. Os itens a serem adquiridos foram submetidos a apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há necessidade de transição de conhecimento, tendo em vista se tratar de contratação de escritório de serviços contábeis, onde possuem pessoas qualificadas para resolver as questões do referido processo.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A presente contratação não causará impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Secretaria Municipal de Educação

Avenida São Paulo, nº 996 - Bairro Liberdade, CEP 76.997-000

Preliminar.

Neurian de Sousa Piaia

Secretária Municipal de Educação

Autoridade Requisitante

Luma Thaís Dourado Costa

Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo

Resp. pela Elaboração

Gisely Cristina da Silva

Ag. Gestão Púb/Ag. Administrativo

Resp. pela Elaboração





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	002	24/04/2025

ID: 669531	Processo	Documento
CRC: 667906DA		
Processo: 1-1769/2025		
Usuário: Luma Thaís Dourado Costa		
Criação: 24/04/2025 08:44:32	Finalização: 24/04/2025 08:45:58	

MD5: 7C9F46EC56265448A9DD12F8107F51C2
SHA256: FFB371688110B6E2C8E236AC11BBBF4C68E436E63254BC35DCC423C75EFD4FDB

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP 002

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação	Cerejeiras	RO	24/04/2025 08:44:32
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade	24/04/2025 08:44:32
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luma Thaís Dourado Costa	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	24/04/2025 08:46:02
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Gisely Cristina da Silva	Agente Administrativo	24/04/2025 09:03:30
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Neurian de Sousa Piaia	Sec. Municipal de Educação	24/04/2025 11:12:24
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 669531 e o CRC 667906DA.